



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 653/2024 **Projeto de Lei Ordinária nº 147/2024** **(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB	
14	12.364.0010.2999.0000		Promoção do Ensino Superior	50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit da própria autarquia:

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de novembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



